



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA

TERCEIROS



SÃO BENTO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 654 :: SEXTA, 12 DE MAIO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 7

## SUMÁRIO

| Descrição                                  | Página |
|--|--------|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2023 ..... | 1      |
| RESENHAS DE CONTRATO.....                  | 5      |
| RESENHAS DE DISTRATO DE CONTRATO .....     | 5      |

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, sediada na **Praça da Matriz, n° 185, bairro da Matriz, CEP. 65235-000, São Bento – Maranhão**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.014.248/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Manoel da Conceição Pinheiro Botelho**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 256.015.203-72, RG n° 024952822003-3, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO n° 28/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **MEDICAR MED LTDA, CNPJ n° 35.517.881/0001-05**, com sede na AVENIDA SÃO RAIMUNDO, n°480, bairro Piçarra, CEP: 64.017-090, Teresina –PI, neste ato representado pelo Sr. **SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO**, brasileiro, empresário, portador do RG: 5.022.755 SSP-PI e CPF: n° 026.439.433-09, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo n° 42/2023, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS N° 9.507/2018; DECRETO N° 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR N°123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

#### RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) empresa **MEDICAR MED LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS N° 9.507/2018; DECRETO N° 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR N°123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2023 – PMSB/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo n° 42/2023 – CPL.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a7e8bf2c866b203a6c1d4c98be3a1c16e5b4bae8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de São Bento.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

**CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

*Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.*

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a7e8bf2c866b203a6c1d4c98be3a1c16e5b4bae8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 – PMSB/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

#### CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Bento, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a7e8bf2c866b203a6c1d4c98be3a1c16e5b4bae8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



*São Bento, 11 de maio de 2023.*

**Manoel da Conceição Pinheiro Botelho**

**SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO**

**Secretário Municipal de Administração**

**MEDICAR MED LTDA**

**ANEXO ÚNICO**

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2023 - PMSB/MA**

**PROCESSO N.º 42/2023 – CPL**

**VIGENCIA: 12 MESES**

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 26/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de São Bento e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2023 – PMSB/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA.

**QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

|   |                                     |
|---|-------------------------------------|
| <b>EMPRESA: MEDICAR MED LTDA</b>  |                                     |
| CNPJ: 35.517.881/0001-05  | Telefone / Fax: (86) 9928-2879      |
| Endereço: AVENIDA SÃO RAIMUNDO, nº480, bairro Piçarra, CEP: 64.017-090, Teresina –P | E-mail: SERVULOFILHO_01@HOTMAIL.COM |

**QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO**

| ITEM | MATERIAL | QUANT | MARCA | MODELO | VALOR | TOTAL |
|------|----------|-------|-------|--------|-------|-------|
|------|----------|-------|-------|--------|-------|-------|

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a7e8bf2c866b203a6c1d4c98be3a1c16e5b4bae8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



|    |   |   |         |                               |            |            |
|----|---|---|---------|-------------------------------|------------|------------|
| 32 | Estetoscópio obeso com Olivas em silicone transparente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível na curvatura do tubo Y, auscultador simples, adulto, com diafragma de alta sensibilidade. Tubo Y em plásticos na cor preta. | 5 | ACCUMED | Estetoscópio infantil ACCUMED | R\$ 140,00 | R\$ 700,00 |
|----|---|---|---------|-------------------------------|------------|------------|

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 700,00 (setecentos reais)

*São Bento – MA, 11 de maio de 2023.*

**Manoel da Conceição Pinheiro Botelho**

**Secretário Municipal de Administração**

**SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO**

**MEDICAR MED LTDA**

#### RESENHAS DE CONTRATO

RESENHA.CONTRATO Nº 82/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J L DISTRIBUIDORA LTDA, (CNPJ nº 33.046.966/0001-19). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 1.261.531,56 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023, com início a partir da assinatura do contrato. SÃO BENTO/MA, 08 DE MAIO DE 2023. ASSINATURA: MARIA CRISTINA BOTELHO SILVA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação; JULIANNA LIMA DA SILVA – Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº 83/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J L DISTRIBUIDORA LTDA, (CNPJ nº 33.046.966/0001-19). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 214.121,45 (duzentos e quatorze mil, cento e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023, com início a partir da assinatura do contrato. SÃO BENTO/MA, 08 DE MAIO DE 2023. ASSINATURA: EMERSON FRANK SILVA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde; JULIANNA LIMA DA SILVA – Representante Legal.

#### RESENHAS DE DISTRATO DE CONTRATO

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a7e8bf2c866b203a6c1d4c98be3a1c16e5b4bae8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



RESENHA DO DISTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO, MARIA DE JESUS PEREIRA. OBJETO: Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido o Contrato de Locação de imóvel, oriundo do Processo Administrativo nº 06/2021, dispensa de licitação nº 06/2021, que tem como objeto a Contrato LOCAÇÃO DO IMÓVEL, Matrícula 4.985, localizado na Rua Manoel Antônio Padilha, nº 008, Mutirão, São Bento/MA, CEP 65235-000- São Bento - MA para fins de funcionamento do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. AMPARO LEGAL: art. 79, II da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas de pleno direito, a partir do dia 31 de maio de 2023, as obrigações assumidas no referido Contrato. SÃO BENTO/MA, 05 DE MAIO DE 2023. ASSINATURA: Benedita Claudina Costa Leite Penha, Secretária Municipal de Assistência Social – 1ª Distratante; MARIA DE JESUS PEREIRA – 2ª Distratante.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a7e8bf2c866b203a6c1d4c98be3a1c16e5b4bae8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**GABIENTE DO PREFEITO**

PRAÇA DA MATRIZ , 181 -, MATRIZ  
SAO BENTO , CEP: 65235-00  
Email: [diario@saobento.ma.gov.br](mailto:diario@saobento.ma.gov.br)  
Telefone: (98)98895-0096

**REINALDO CASTRO**  
DIRETORIA DIARIO OFICIAL

**CARLOS DINO PENHA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 12/05/2023 10:33:45

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a7e8bf2c866b203a6c1d4c98be3a1c16e5b4bae8  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

